



<b>INTERESSADO/MANTENEDORA:</b> ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL FUNDAÇÃO BRADESCO			<b>MUNICÍPIO:</b> JOÃO PESSOA
<b>ASSUNTO:</b> ALTERAÇÃO NA MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO FUNDAMENTAL			
<b>RELATOR CONSELHEIRO:</b> FERNANDO DUARTE LIRA			
<b>PROCESSO Nº:</b> SEE-PRC-2022/07750	<b>PARECER Nº:</b> 019/2023	<b>CÂMARA OU COMISSÃO:</b> CEMES	<b>APROVADO EM:</b> 31/01/2023

### **I - HISTÓRICO:**

Francisca Antunes de Oliveira Rocha, diretora de ensino da Escola de Educação Básica e Profissional Fundação Bradesco – situada na Rua Mariângela Lucena Peixoto, 683, bairro Valentina Figueiredo, João Pessoa (PB) –, mantida pela Fundação Bradesco, protocolizou, neste Conselho, pedido de homologação da Matriz Curricular do Ensino Fundamental, em razão de a Língua Inglesa fazer parte da Base Nacional Comum Curricular – BNCC.

### **II – ANÁLISE:**

O presente Processo tem fulcro na Resolução CEE nº 340/2001, artigo 25, inciso I.

A Matriz Curricular condiz com as orientações da BNCC.

No Relatório de Inspeção Prévia da Gerência Executiva de Acompanhamento à Gestão Escolar – GEAGE (não necessário neste processo), as inspetoras afirmam que a Escola apresenta estrutura física adequada para a realização das funções educacionais a que os espaços se destinam e que atende ao que dispõe a Resolução CEE nº 298/2007, que trata da acessibilidade.

### **III – PARECER:**

Com base nos componentes e informações que constituem esse Processo; somos de parecer favorável à alteração na Matriz Curricular do Ensino Fundamental da Escola de Educação Básica e Profissional Fundação Bradesco, nos termos da Resolução CEE nº 340/2001, artigo 25, inciso I.

É o parecer, salvo melhor juízo.

João Pessoa (PB), 31 de janeiro de 2023.



**IV – DECISÃO DA CÂMARA:**

A Câmara de Ensino Médio, Educação Profissional e Ensino Superior – CEMES aprova, por unanimidade, o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões, em 31 de janeiro de 2023.

**V – DECISÃO DO PLENÁRIO:**

O Plenário do Conselho Estadual de Educação da Paraíba – CEE/PB decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 31 de janeiro de 2023.